

CONTROLE INTERNO

Parecer de Regularidade Nº 034/2017

O(A) Sr.(a) Domingos Anchieta de Paula Lopes, responsável pelo Controle Interno da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém, nomeado nos termos da Portaria 0378/2014-SeMOB de 12 de maio de 2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo administrativo nº 1657448/2017, referente ao Primeiro Aditivo/2017 visando a prorrogação da vigência do **Contrato nº 009/2016, com início a partir 29/03/2017 e término em 29/03/2018, a fim de manter os serviços de locação de veículos automotores, em conformidade com a legislação vigente**, e cujas despesas originárias do presente Aditivo encontram-se previstas no Orçamento Geral da SeMOB: Projeto Atividade: 26.122.0014.2170, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 200000004 no valor global de R\$ 264.768,00 e valor mensal de R\$ 22.064,00, portanto, o referido ADITIVO está legalmente constituído para assinatura dos representantes da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB e da Empresa ARRAIS, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Belém/PA, 06 de fevereiro de 2017.

Domíngos Anchieta de Paula Lopes

Controlador Interno/DG/SeMOB

Mat. Nº 03788585-010